



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 55/2021 – São Paulo, quarta-feira, 24 de março de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2200, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento e implantação do Sistema de Acompanhamento Orçamentário na 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Auto Circunstanciado de Inspeção realizada no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região pela Corregedoria Nacional de Justiça (Documento SEI 5863107 - processo SEI 0004244-08.2020.4.03.8000);

CONSIDERANDO a verificação da necessidade de renovação dos sistemas administrativos do Tribunal em face da obsolescência e/ou existência de sistemas não corporativos desenvolvidos pelos departamentos e sem validação;

CONSIDERANDO a relevância dos dados controlados pelos sistemas departamentais para a gestão dos recursos orçamentários e financeiros aprovados em Lei Orçamentária para a 3.ª Região;

CONSIDERANDO a importância da implantação de sistema integrado para fins de elaboração de relatórios, integração de dados gerenciais, oferecimento de ferramentas mais modernas e versáteis aos gestores orçamentários para controle de recursos, projeção e administração de despesas;

CONSIDERANDO o disposto no expediente SEI n.º 0252638-28.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho para o desenvolvimento e implantação do Sistema de Acompanhamento Orçamentário na 3.ª Região, composto pelos seguintes membros:

- I - Otávio Augusto Pascucci Perillo - RF 3574, DIRG/TRF3
- I - Douglas Iruela Bustos - RF 2996, SOFI/TRF3;
- II - Eva Maria Viana - RF 2356, SOFI/TRF3;
- III - Frederico Agrícola Batista da Silva - RF 4060, SOFI/TRF3;
- IV - Helena Akiko Doy - RF 3886, SOFI/TRF3;
- V - Jeane Reis Alves - RF 1457, SOFI/TRF3;
- VI - Cristiano Conceição Abílio - RF 4577, UPOF/SJSP;
- VII - Fábio Nunes dos Santos - RF 2774, NUPE/SJSP;
- VIII - Carlos de Oliveira Mendes - RF 5787 - SACD/SJSP;
- IX - Rogério Antônio Batista de Araújo, RF 5619, UCIN/SJSP;
- X - Edson Barbosa dos Passos, RF 3535, UCIN/SJSP;
- XI - Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini - RF 7405, NULF/SJMS;
- XII - José Carlos Ferreira do Amaral - RF 507, SUOT/SJMS;
- XIII - Jorge Akio Fukagawa, RF 1121, SETI/TRF3;
- XIV - Renata Cristina Barros Madeo, RF 3800, SETI/TRF3.

§ 1.º O Grupo de Trabalho será presidido pelo membro do inciso I, substituído nas suas ausências pela servidora do inciso V.

§ 2.º Se necessário, o Grupo de Trabalho poderá requisitar a colaboração de outros setores da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho elaborará plano de ação com o cronograma das ações que serão realizadas para a execução do projeto.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/03/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2202, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Altera a [Portaria PRES n.º 1916/2020](#), que dispõe sobre a composição da Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (CLRI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1916 de 30/04/2020](#), que dispõe sobre a composição da Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (CLRI);

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0017781-81.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso II do artigo 2.º da [Portaria PRES n.º 1916, de 30/04/2020](#), bem como incluir o inciso XI, nos seguintes termos:

"Art. 2.º

.....

II - Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4094, representante da SJMS;

.....

XI - Leonardo de Lima Oliveira, RF 7067, representante da SJMS;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 9226, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 18/2 a 19/3/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/03/2021, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9227, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no período de 11 a 15/3/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no dia 16/3/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, nos dias 17 e 18/3/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/03/2021, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9228, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 18/2 a 9/3/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, designado pelo Ato CJF3R nº 8637/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 10 a 18/3/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, designado pelo Ato CJF3R nº 8637/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/03/2021, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 458, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Suspende o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03/07/2020, cujos efeitos se encontram prorrogados até o dia 30 de abril de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15, de 26/02/2021, a qual prevê, em seu artigo 4º, o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, em conformidade com as mesmas fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 64.994/2020, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO se encontrar, na fase vermelha, a região a que pertence a Subseção Judiciária de Santos, a justificar a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota e a suspensão dos prazos processuais dos feitos físicos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º e artigo 6º, respectivamente, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020;

CONSIDERANDO facultar a RESO/CNJ 322/2020, em seu artigo 3º, III, a suspensão de todos os prazos processuais, em autos físicos e eletrônicos, na hipótese de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*lockdown*);

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 9.270, de 21 de março de 2021, do Município de Santos - SP, que dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais de *lockdown* no referido município, inclusive com a imposição de medida restritiva de circulação das pessoas e veículos pelas vias e logradouros públicos, a partir de 23 de março de 2021, conforme informação contida no citado decreto da Prefeitura de Santos (expediente SEI 0271166-13.2021.4.03.8000).

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais para os **processos eletrônicos**, nas Varas Federais e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos - SP, a partir de 23 de março de 2021, e enquanto vigentes as medidas restritivas impostas pelo Decreto nº 9.270, de 21/03/2021, do Município de Santos.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/03/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3158, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido nos OFÍCIOS - n.ºs 4,5,6 e 7/2021 - PRESI/DIRG/SEJU/UTUI, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar as Excelentíssimas Juízas Federais:

- DENISE APARECIDA AVELAR, titular da 6ª Vara Cível de São Paulo/SP;

- GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP;

- NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, titular da 14.ª Vara Cível de São Paulo/SP;

- ADRIANA DELBONI TARICCO, titular da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal, no dia 25 de março de 2021, com início às 14 horas, a fim de atuarem no prosseguimento de julgamentos suspensos por votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, e que participaram no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/03/2021, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2199, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação nos dias 30 de junho, 1º e 2 de julho de 2021, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2021, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2201, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 24 de março de 2021, o período de férias agendado de 16/03/21 a 04/04/21 (2º período de 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES n.º 2174/2021, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSALIA, e aprovar o gozo do respectivo saldo no período de 27 de abril a 8 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2021, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2557, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 05 a 09 de abril de 2021.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020, 2439, de 15 de dezembro de 2020, e 2556, de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

1. Constituir, para atuar, **remotamente**, nos trabalhos da Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas unidades da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, da Seção do Estado de São Paulo, no período de 05 a 09 de abril de 2021, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876

Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/03/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7540010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO SEI Nº 0042979-13.2020.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de operação, montagem e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, remanejamento e instalação de condicionador de ar Split e ACJ - ar condicionado de janela, sistemas de ventilação e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção.

Obtenção do edital: a partir de 24/03/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 14/04/2021, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 14/04/2021, às 10h00.

São Paulo, 23 de março de 2021.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 23/03/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7536857/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009451-61.2015.4.03.8000

Documento nº 7536857

Conforme documento 7536146, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES, no período de 22/03/2021 a 26/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7538055/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 7538055

Conforme documento 7537781, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, no período de 15/03/2021 a 26/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7535780/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 7535780

Conforme documento 7533507, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREAMENDES CRISTINI, no período de 18/03/2021 a 16/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7537253/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018766-40.2020.4.03.8000

Documento nº 7537253

Conforme documento 7537250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO LUIZ NETO, no período de 22/03/2021 a 20/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7537342/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052822-36.2019.4.03.8000

Documento nº 7537342

Conforme documento 7537335, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS CESAR COELHO, no dia 18/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7538071/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006554-60.2015.4.03.8000

Documento nº 7538071

Conforme documento 7538066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON JOSE EUSEBIO, no período de 22/03/2021 a 28/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6397472/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 31 de março a 07 de abril de 2021.

Desembargador Federal PAULO DOMINGUES

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 18/03/2021, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7537461/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-RP

Processo nº 0009236-09.2020.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para fornecimento e instalação de películas (insulfilm), foi adjudicado para a empresa MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA aos preços de R\$57.900,00 para o item 1 e R\$73.000,00 para o item 3. O item 2 restou fracassado.

São Paulo, 22 de março de 2021

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, **Pregoeiro**, em 22/03/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7532146/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008816-04.2020.4.03.8001

EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 30/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7532110).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **no efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida (doc. 6899314), tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pela inexecução parcial do Contrato nº 04.719.10.19.

3. Posto isso, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a aplicação à empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. da penalidade de **advertência**, pela falta de cobertura de posto no Fórum Federal de Sorocaba entre os dias 28/02/2020 e 29/02/2020, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 04.719.10.19 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

4. Cientifique-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. Em seguida, remeta-se o processo ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da matéria.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7535069/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0010610-60.2020.4.03.8001

EMPRESA: SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 31/2021 – NUCT/SUFT (doc. 7535010).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso injustificado de 45 (quarenta e cinco) dias na entrega da primeira etapa dos serviços, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 04.731.10.19 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f'*, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/03/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSINº 79, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CJF3R nº 454, de 19/03/2021, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos nos Processos Administrativos Disciplinares e nas Sindicâncias Administrativas nos dias 26 a 30 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo**, Vice-Diretor do Foro, em 19/03/2021, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 6974300/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026667-56.2020.4.03.8001

Documento nº 6974300

Considerando a Informação SUSL 6974281, autorizo a INCLUSÃO dos(a) dependentes **EDUARDO MARCONDES DO AMARAL RISSATO** e **OLÍVIA MARCONDES DO AMARAL RISSATO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho e filha da servidora **ANALUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARÉ RISSATO - R.F. 8529**, a partir de novembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/03/2021, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6511285/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0001250-67.2021.4.03.8001

Documento nº 6511285

Considerando a Informação SUSL 6511273, autorizo a INCLUSÃO do dependente **ROMEO BRAGUETTI TRAVERSO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **BRUNA BRAGUETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO, RF 8092**, a partir de janeiro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6402667/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0000164-61.2021.4.03.8001

Documento nº 6402667

Considerando a Informação SUSL 6402664, autorizo a INCLUSÃO da dependente **CATARINA ARRUDA DE OLIVEIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 7279**, a partir de janeiro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6974634/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026376-56.2020.4.03.8001

Documento nº 6974634

Considerando a Informação SUSL 6974633, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MARIANA ILLA DE MANCHON CUNHA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **DANIEL FREITAS CUNHA, RF 8653**, a partir de dezembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2021, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6975294/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026367-94.2020.4.03.8001

Documento nº 6975294

Considerando a Informação SUSL 6975293, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ANA BEATRIZ ABREU PAULA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ANA CRISTINA SILVA ABREU, RF 6147**, a partir de novembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6290643/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026298-62.2020.4.03.8001

Documento nº 6290643

Considerando a Informação SUSL 6290640, autorizo a INCLUSÃO da dependente **CLARICE PESSA MANSANO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **GABRIELA PESSA MANSANO, RF 7791**, a partir de novembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6975115/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0020157-27.2020.4.03.8001

Documento nº 6975115

Considerando a Informação SUSL 6975113, autorizo a INCLUSÃO da dependente **CECÍLIA MENEZHIN MAGALHÃES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ADRIANA MENEZHIN GUIMARÃES, RF 7438**, a partir de agosto/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6974485/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0031582-85.2019.4.03.8001

Documento nº 6974485

Considerando a Informação SUSL 6974481, autorizo a INCLUSÃO do dependente **EMANUEL BARROS DE JESUS MARIA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **LÍLIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886**, a partir de novembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2021, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6975470/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0000282-37.2021.4.03.8001

Documento nº 6975470

Considerando a Informação SUSL 6975465, autorizo a INCLUSÃO do dependente **JOAQUIM SATO DE SOUZA E SILVA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA, RF 6939**, a partir de janeiro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2021, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1333, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004189-20.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 39 (7513819), de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos Memorando (7513838), de 12 de março de 2021, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7520663), de 15 de março de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7522693), de 19 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA CRISTINE LUZZI CARNEIRO, RF 8685**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para acompanhar cônjuge, para prestar serviços na 7ª Vara Federal de Santos, a partir de 24/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1335, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004654-29.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da publicação do Ato PRES Nº 3153 (doc. 7537447) de 16 de março de 2021, do DD. Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativa à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7537452).

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ANA REGINA MIRANDA, RF 3307, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 22/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1330, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003188-97.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Conjunto 02 (7400029) de 23 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal da 4ª e 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos das Manifestações SULM (7417697 e 7509601) de 24/02 2021 e 10/03/2021, respectivamente, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e Diretora, em exercício, do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7418222) de 10 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (7516282) de 12 de março de 2021, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (7517922) de 14 de março de 2021 do MM. Juiz Federal da 4ª e 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7519742) de 15 de março de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e Diretora em exercício, do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7520407) de 17 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7530630);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora AMANDA BARDUCO KAVALTCHUK, RF 8677, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na 6ª Vara Federal de Guarulhos, mantendo a sua lotação na 4ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, a partir de 22/03/2021;

II - DISPENSAR a servidora YELLBIN MAROTE GARCIA, RF 8174, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 6ª Vara Federal de Guarulhos, e designá-la para prestar serviços na 4ª Vara Federal da referida subseção Judiciária, mantendo a sua lotação na 6ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 22/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2021, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1332, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004144-16.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (7511547), de 11 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Assis;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7516971), de 12 de março de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e da Diretora, em exercício, do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (7533695);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (7533695);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (7533906);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, RF 735, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transporte, da Diretoria da Subseção Judiciária de Assis;

II - CESSAR a lotação do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, RF 6765, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Diretoria da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, designar para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Assis, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transporte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/03/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7537928/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055570-43.2016.4.03.8001

Documento nº 7537928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7531432, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) FATIMA MARGARETH SARTORIO - RF 5287, para o período de 18/03/2021 a 31/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7537630/2021

Nos termos do Relatório 7530026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS ROBERTO HEREDIA - RF 2265 referente ao período de 19/03/2021 a 14/09/2021 ao servidor CARLOS ROBERTO HEREDIA - RF 2265, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7537717/2021

Nos termos do Relatório 7530628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELOISAAGUILAR HAJNAL - RF 8636, referente ao período de 21/03/2021 a 26/04/2021, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7521221/2021

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor **CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450**, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbados 654 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de cinco anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 7521072 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão e o pagamento de mais 01% (um por cento), totalizando 05% (cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros do 5º anuênio, inclusive por exercícios findos, a partir de 22.01.2010.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUPA, NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.I. 004/2021

A Doutora SHEILA PINTO GIORDANO, Excelentíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, **RESOLVE** alterar o período de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, conforme especificado :

-SUZANAYOKO NEUPPMANN TAKATA - RF 8466:

- DE 05/04/2021 A 16/04/2021 **PARA 05/04/2021 A 09/04/2021 - primeira parcela (05 dias);**

- DE 27/08/2021 a 03/09/2021 **PARA 20/08 A 03/09/2021 - segunda parcela (15 dias);**

- 13/10 a 22/10/2021 - terceira parcela (10 dias).

- HIGOR FARRECA DE ARAUJO - RF 8184:

- DE 22/03/2021 A 30/03/2021 **PARA 07/06/2021 A 15/06/2021;**

- DE 12/07/2021 A 30/07/2021 **PARA 18/10/2021 A 28/10/2021;**

- DE 18/10/2021 A 28/10/2021 **PARA 25/04/2022 A 13/05/2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 22/03/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 41, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Credenciamento e descredenciamento de perito. Consolidação da relação de peritos do Juizado Especial Federal de Araraquara.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 12, caput, e 26, da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os princípios norteadores dos Juizados Especiais dispostos nas Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.876 de 20/09/2019;

CONSIDERANDO os artigos 156, 157 e 158 do novo Código de Processo Civil, Lei nº. 13.105/2015;

CONSIDERANDO o artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017 da E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o médico HUMBERTO HENRIQUE SOARES, CPF 729.995.274-20, para atuar como perito em processos deste Juizado Especial Federal, na especialidade de OFTALMOLOGIA.

Art. 2º Credenciar o médico RENATO TAMER CARDILI, CPF 167.060.838-79, para atuar como perito em processos deste Juizado Especial Federal, na especialidade de OFTALMOLOGIA.

Art. 3º Credenciar a assistente social ELISANGELA GUDELIAUSKAS, CPF 221.715.558-07, para atuar como perita em processos deste Juizado Especial Federal, na especialidade de SERVIÇO SOCIAL.

Art. 4º Consolidar a relação atual de peritos credenciados em atuação neste Juizado Especial Federal, conforme segue, devendo a Secretaria efetuar as anotações necessárias no Sistema do Juizado Especial Federal:

PERITO(A)	ESPECIALIDADE
DARIO FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL
ELENICE MAZZOLA RESENDE	SERVIÇO SOCIAL
ELISANGELA GUDELIAUSKAS	SERVIÇO SOCIAL
HUMBERTO HENRIQUE SOARES	OFTALMOLOGIA
JAMESON WAGNER BATTOCHIO	GRAFOTÉCNICA
JOÃO BARBOSA	ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO

JORGE LUIZ IVANOFF	CLÍNICA GERAL
JOSE AUGUSTO DO AMARAL	ENGENHARIA DO TRABALHO
MARCELLO TEIXEIRA CASTIGLIA	ORTOPEDIA
MARCIO GOMES	ORTOPEDIA
MARIA INEZ VIEIRA MACHADO	SERVIÇO SOCIAL
RENATO TAMER CARDILI	OFTALMOLOGIA
RUY MIDORICAVA	OFTALMOLOGIA
SIDNEY ANTONIO MAZZI	MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
TAMARA MENDES CARDOSO	PSIQUIATRIA

Art. 5º Caberá aos peritos credenciados a apresentação do laudo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal.

Art. 6º O valor de cada laudo conclusivo entregue será aquele estabelecido na Portaria SEI nº 0733440, deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), excetuados os casos mais dispendiosos, os de maior complexidade e os laudos de perícias grafotécnicas, cujos valores serão arbitrados pelo Juiz, de forma individualizada em cada processo, podendo exceder o acima estipulado, observados os limites e condições da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Art. 7º Em razão da complexidade da perícia, ficam desde já arbitrados, independentemente de decisão do juízo:

I - nos casos de perícias na área de Oftalmologia, honorários em 02 (duas) vezes o valor máximo previsto;

Art. 8º O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara ou do impedimento superveniente.

Art. 9º A não observância desta portaria poderá acarretar no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 22/03/2021, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 40, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA ANDREIA GONÇALVES ZANOELLO, RF 7340**, para substituir a servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara**, no período de 17 a 26/02/2021, em virtude de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 22/03/2021, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 43, DE 21 DE MARÇO DE 2021.

Altera, em parte, a Portaria 41 de 05/03/2021

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para que seja mantido o regular andamento dos serviços desta Secretaria,

CONSIDERANDO o interesse da Administração,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA**, Diretora de Secretaria, RF 6006, nos seguintes termos:

De:

3ª Parcela de 2020: 12/04/2021 a 23/04/2020

Para:

3ª Parcela de 2020: 18/10/2021 a 29/10/2021

De:

1ª Parcela de 2021: 18/10/2021 a 22/10/2021

Para:

1ª Parcela: 16/11/2021 a 19/11/2021

De :

2ª Parcela de 2021: 07/01/2022 a 31/01/2022

Para:

2ª Parcela de 2021: 10/01/2022 a 04/02/2022

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 22/03/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 81, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
FERNANDO MARIATH RECHIA	26/03 a 30/03/2021	3ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/03/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 51, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, excepcionando o período de fruição, conforme segue:

- RF 3606 – GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA

A- Período de fruição 2019/2020:

I - Período de: 22/03/2021 a 30/03/2021 (9 dias),

Alterar para: 26/08/2021 a 03/09/2021 (9 dias).

II – Período de : 14/04/2021 a 23/04/2021 (10 dias),

Alterar para: 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias).

B- Período de fruição 2020/2021:

III - Período de:03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias),

Alterar para: 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 22/03/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 92, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
27/03/2021 a 30/03/2021	JEF	Felipe Graziano da Silva Turini
31/03/2021 a 02/04/2021	JEF	Leonardo José Correa Guarda

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
ABRIL/2021	Jacimon Santos da Silva

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 22/03/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 80, DE 19 DE março DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE n° 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020, 14/2021 e 15/2021;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
26/03/2021 a 30/03/2021	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE n° 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 22/03/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ N° 81, DE 19 DE março DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar as seguintes alterações:

PAULO ROBERTO GARCIA - RF 6075

Parcela única: de 16/11/2021 a 15/12/2021 para:

1ª parcela: de 06/04/2021 a 13/04/2021

2ª parcela: de 19/10/2021 a 28/10/2021

3ª parcela: de 06/12/2021 a 17/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 22/03/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMAN° 62, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔMINO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), anteriormente marcadas para o período de 01/07/2021 a 30/07/2021 (30 dias), para que passe a constar os períodos de 17/05/2021 a 26/05/2021 (10 dias), 15/09/2021 a 24/09/2021 (10 dias) e 17/11/2021 a 26/11/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 22/03/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão de férias aos servidores,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, RF 7456**

DE:

a) 05/04/2021 a 20/04/2021

b) 25/05/2021 a 02/06/2021

PARA:

a) 10/05/2021 a 24/05/2021

b) 21/06/2021 a 29/06/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 22/03/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMANº 67, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria 62/2021, para onde lê-se:

... substituí-lo nos períodos de **07/01/2021 a 14/01/2021 (08 dias) e 15/01/2021 a 29/01/2021(15 dias)**. "

leia-se: " ... substituí-lo **nos períodos de 07/01/2021 a 10/01/2021 e de 12/01/2021 a 29/01/2021 (22 dias)**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 22/03/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 65, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

RESOLVE

1. AUTORIZAR a compensação do dia 22 de março de 2021 pela servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, Supervisora dos Feitos Criminais (FC-05), com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

2 . INDICAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949 no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 22/03/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-03VNº 44, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a concomitância entre dias de férias e de licença médica da servidora RACHEL GOMES DE AQUINO HAMAGUCHI;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **RACHEL GOMES DE AQUINO HAMAGUCHI – RF 4773**, cujo gozo se encontrava fixado para os períodos de 22/03/2021 a 30/03/2021 (2ª parcela) e 19/07/2021 a 27/07/2021 (3ª parcela), ficando sua fruição **remarcada para os períodos de 24/03/2021 a 30/03/2021 e 19/07/2021 a 29/07/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 22/03/2021, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-NUAR Nº 34, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 3º período das férias do servidor Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, anteriormente marcado de 22/03 a 30/03/2021 (09 dias) para 25/05 a 02/06/2021 (09 dias).

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período das férias da servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), anteriormente marcado de 05/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias) para 28/06/2021 a 09/07/2021 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/03/2021, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-NUAR Nº 35, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

APROVAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias restante do ano de 2020, da servidora Isabel Mendes de Queiroz – RF 5380, da seguinte forma:

2º período – 13/04 a 30/04/2021 (18 dias)

APROVAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias para o ano de 2021, da servidora Isabel Mendes de Queiroz – RF 5380, da seguinte forma:

1º período – 03/11 a 12/11/2021 (10 dias)

2º período – 25/04 a 14/05/2022 (20 dias)

Antecipação da remuneração mensal: Não

Antecipação da gratificação natalina: Sim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/03/2021, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 93, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 26/03/2021 às 9 horas do dia 02/04/2021	2ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 22/03/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Retificação parcial da Portaria nº 18/2021 (7242871) e defere compensação de horas trabalhadas em plantão judicial

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 14/2019 (5082858) e 11/2020 (6051873), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e gozo de férias;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF 7518260;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 18/21 (7242871), para constar como segue:

onde se lê: " **INDICAR** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no dia 03 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias. "

leia-se: " **INDICAR** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no dia 03 de fevereiro de 2021, em razão de gozo de férias. "

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, de 05 a 14 de abril de 2021 (10 dias), 12 a 21 de julho de 2021 (10 dias) e de 24 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022 (10 dias), para os períodos de 12 a 23 de julho de 2021 (12 dias) e 17 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022 (18 dias).

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor RICARDO NAKAI, Técnico Judiciário RF 3089, nos dias 04 e 05 de março de 2021 (e-GP) e **INDICAR**, o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário para substituí-lo nos referidos dias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete – FC 05, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de março de 2021 (e-GP) e **INDICAR** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 22/03/2021, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 60, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO**, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em Licença para tratamento de saúde no período de 23/02 a 09/03/2021

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANABEATRIZ FELICE FONTES**, RF 4135, Analista Judiciária, para substituí-lo no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES**, Analista Judiciária, RF 7424, Diretora de Secretaria, anteriormente marcadas para o interregno de 29 a 30 de março de 2021, para o período de 01 a 02 de junho de 2021, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 22/03/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958166873059

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 7526829/2021 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0002055-56.2017.4.03.8002

Documento nº 7526829

Defiro o pedido de compensação referente ao requerimento doc. SEI N. 7526293.

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 18/03/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.